

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da  
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - SICOOB CRESSEM  
São José dos Campos - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - SICOOB CRESSEM**, doravante denominada Cooperativa, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - SICOOB CRESSEM**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

*Impactos da implementação da nova regulamentação contábil – Resolução CMN nº 4.966/2021*

Conforme divulgado na Nota Explicativa 2.1, a partir de 1º de janeiro de 2025 a Cooperativa implementou a nova regulamentação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterou os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Considerando a complexidade da nova regulamentação, conjugada aos impactos contábeis decorrentes da revogação dos normativos vigentes até 31 de dezembro de 2024, a implementação do novo regramento foi realizada de forma sistêmica, centralizada e conduzida pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS). As alterações promovidas pela norma resultam em impactos relevantes em sua posição financeira (itens patrimoniais) e no desempenho (resultado), decorrentes, especialmente, (a) da classificação dos ativos e passivos

financeiros conforme o modelo de negócios da Cooperativa, (b) da adoção da taxa de Juros Efetiva da Operação (TJEO), (c) da suspensão do reconhecimento de juros (*stop accrual*), (d) da alocação dos ativos financeiros em estágios conforme o risco de crédito, (e) da constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, (f) do momento em que um ativo financeiro deve ser baixado para prejuízo, e (g) da categorização dos instrumentos financeiros de acordo com a hierarquia do valor justo. Em conformidade com o art. 70, parágrafo único, da Resolução CMN nº 4.966/2021, os ajustes decorrentes da aplicação inicial da norma foram reconhecidos em janeiro de 2025, no montante positivo aproximado de R\$ 1.989.588,38, diretamente na conta de sobras ou perdas acumuladas, no Patrimônio Líquido.

#### *Passivos contingentes*

A nota explicativa 15 descreve que a Cooperativa é parte envolvida em demandas judiciais que tramitam nas esferas tributárias, trabalhistas e cíveis. Nos casos em que o prognóstico informado pela assessoria jurídica é de provável perda para a Cooperativa, sua administração constituiu provisão em montante considerado suficiente. Quando o prognóstico é de possível perda para a Cooperativa, o montante envolvido se encontra apenas divulgado na referida nota explicativa, haja vista as incertezas quanto ao desfecho das demandas judiciais.

Nossa opinião não está modificada em função desses assuntos.

#### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### **Outros Assuntos**

##### *Apresentação dos valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023*

Os valores correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins comparativos nas demonstrações financeiras da Cooperativa, foram por nós auditados sendo que em 14 de março de 2024 emitimos relatório contendo opinião sem modificação.

#### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo

com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Vitória (ES), 20 de março de 2025.

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S  
CRC-ES 002282/O

Patrick A. Moraes  
Contador  
CRC-ES 012256/O-0